

§7º. Ultrapassados os períodos mencionados nos incisos I a V deste artigo, sem retorno do(a) aluno(a)-residente, deverá ser encaminhada solicitação de desligamento pelo respectivo supervisor à Divisão de Gerenciamento de Colaboradores.

§8º. A extensão do vínculo decorrente do término da licença-maternidade, prevista no inciso V deste artigo, perdurará apenas enquanto vigente o Programa de Residência, observadas as hipóteses de desligamento listadas no art. 23, incisos I a XII.

§9º. Enquanto perdurar o afastamento previsto no inciso V, deste artigo, não é devido o pagamento de auxílio-transporte.

§10º. Não haverá reposição da vaga da aluna-residente que estiver em gozo de licença-maternidade.

§11º. O período de licença-maternidade previsto no inciso V, deste artigo, não será considerado como prática da Residência.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça

id: 10300734

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

ATO EXECUTIVO nº 256/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n.º2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil; dos artigos 14 e 15 da Lei Federal n.º 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **JULIANA BARRETO MONTEIRO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 13º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do RCPN 1º Distrito da Comarca de Três Rios.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 257/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **ELISA CRAVO WERMELINGER** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CANTAGALO**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 258/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **TÁRCILO DEHON LHAMAS MESQUITA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CORDEIRO**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do RCPN 1º Distrito da Comarca de Barra do Piraí.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 259/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **MARCELO MATTA FERRO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do RCPN 1º DISTRITO DA COMARCA DE BARRA DO PIRAÍ**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Piraí.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 260/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **LUCAS FREITAS CARDOSO PEREIRA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 3º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PETRÓPOLIS**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 261/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **JOSÉ MARIA LOPES DA SILVA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do RCPN 1º DISTRITO DA COMARCA DE VASSOURAS**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 262/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **VANESSA BRODT MARTINS** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do RCPN 1º DISTRITO DA COMARCA DE TRÊS RIOS**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 263/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **ROMUALDO ROCHA DE OLIVEIRA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do RCPN 1º DISTRITO DA COMARCA DE MAGÉ**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do RCPN 1º Distrito da Comarca de Santo Antônio de Pádua.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 264/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **JUCELIA MARIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIRAÍ**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do RCPN 3º Distrito da Comarca de Teresópolis.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 265/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n.º2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil; dos artigos 14 e 15 da Lei Federal n.º 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PARATY**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de remoção, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Mesquita.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 266/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n.º2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil; dos artigos 14 e 15 da Lei Federal n.º 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **DOUGLAS OLIVEIRA FONTES** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MESQUITA**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de remoção, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do Ofício Único do Município de Tanguá – Comarca de Tanguá.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro